



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE JÉSUS NASCIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Recurso n.º 0814177-55.2021.8.23.0010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALMIR ANTONIO FRANCISCO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento ao v. despacho de fls., requerer a juntada da guia em anexo, para comprovar o recolhimento em dobro das custas nos termos do art. 1.007, § 4.º, do CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 1 de julho de 2022.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI
858 - OAB/RR**